

**ANEXO II - RELATÓRIO FINAL PARA APURAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL
PREVISTA NO DECRETO 51.221, DE 29/01/2010**

NOME _____
 LOTAÇÃO _____
 PERÍODO _____

R.F. _____
 SUBPREF.: _____

TABELA I (Ação fiscalizatória)

Item	Natureza do Serviço	Quantidade de ocorrências	Valor unitário da tabela do decreto	convocações fora de horário normal (somente item 1)	Valor unitário da tabela do decreto	Pontos
1	Recepção da ordem de serviço, pesquisa em banco de dados de todos os elementos necessários para a fiscalização, como verificação de processos para o local, auto de multa, dados nominais e avaliativos do imóvel, zoneamento, regularidade da edificação, etc.	-	40	-	80	-
2	Diligência até o local vistoria para verificação de eventual irregularidade	-	40			-
3	Lavratura dos autos competentes, como auto de intimação, auto de infração e auto de multa. Elaboração de relatório de vistoria desenvolvido e o competente encaminhamento. Eventual retorno para continuidade da fiscalizatória, aplicando as devidas sanções	-	40		-	
4	Comunicação em geral por meio de memorando ou ofício, referente a irregularidades constatadas, a fim de alimentar e atualizar o banco de dados	-	30		-	
5	Elaboração de relatórios diversos, quando solicitado pela chefia imediata do servidor	-	240		-	
6	Lavratura de AIIP	-	20		-	
7	Apreensão de veículo (lavratura do auto de apreensão)	-	70		-	
8	Atuação como monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal (por dia)	-	240		-	
9	Participação em cursos promovidos pela Municipalidade (por dia)	-	240		-	
10	Compactação e/ou planificação, localização ou transferência de feiras (por evento)	-	500		-	
11	Vistoria geral de veículo	-	15		-	
12	Vistoria de ponto privativo de táxi	-	15		-	
13	Aplicação de advertência ou suspensão de condutor de táxi	-	15		-	
14	Análise de recursos de suspensão a condutor de táxi (por recurso)	-	30		-	
15	Análise de regulamento de ponto privativo de táxi (por regulamento)	-	30		-	
16	Emissão de certidão de prontuário de condutor de táxi	-	15		-	
17	Agente Vistor prestando serviços em setores nos quais mais de 50% sejam área de mananciais, favelas ou áreas de risco (por dia)	-	240		-	
18	Fiscalização rotineira de feiras-livres (por dia)	-	150		-	
19	Pontuação igual ou superior a 701 pontos na Avaliação de Desempenho (Lei nº 13.748/03)	-	300		-	
20	Participação em plantão (por plantão)	-	300		-	
21	Participação em comandos (por comando)	-	150		-	
NOTA: A ação fiscalizatória (item 01) desenvolvida por convocação fora do horário normal de trabalho receberá pontuação em dobro.					Subtotal	

TABELA II (Pontuação negativa para efeito de produtividade)

Item	Situação/Evento	Quantidade de ocorrências	Valor unitário da tabela do decreto	Pontos
1	Falta injustificada a plantão ou convocação	-	-300	-
2	Não atendimento de decisões administrativas, judiciais ou do Ministério Público no prazo fixado, sem justificativa devidamente fundamentada (por dia)	-	-100	-
3	Suspensão por um dia (artigo 186 da Lei nº 8989/79)	-	-500	-
4	Por dia adicional de suspensão	-	-100	-
5	Repreensão no mês (artigo 185 da Lei nº 8989/79)	-	-300	-
6	Pontuação igual ou inferior a 700 pontos na Avaliação de Desempenho (Lei nº 13.748/04)	-	-300	-
Subtotal				-

Total de Pontos (pagamento no mês subsequente ao do trabalho fiscal realizado)

-

Assinatura e RF do Servidor

Assinatura e RF da Chefia Imediata

Assinatura e RF da Chefia Mediata

Assinatura e RF do Subprefeito